

LEI Nº 3101/86
de 07 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
20.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:

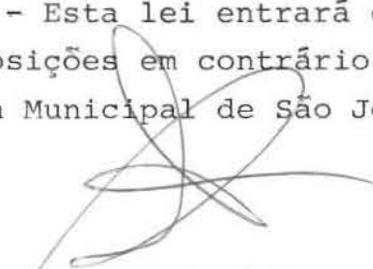
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

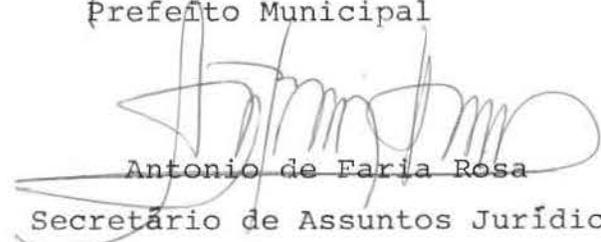
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882,38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

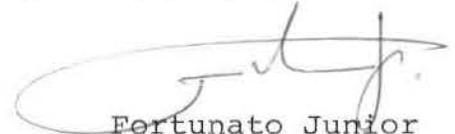
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de fevereiro de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos